



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício " Dr. Cássio de Freitas Levy "

Autógrafo N.º 2070

**DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO
"ÁREA VERDE" DE PRAÇA
"CECÍLIA CAROLINA BOTION
PERUCHI"
CONFORME ESPECIFICA**

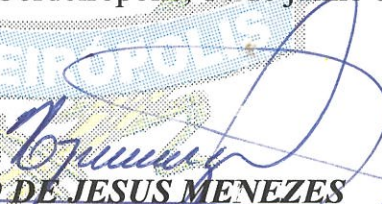
A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS DECRETA:-

Artigo 1º. - Passa a denominar-se "PRAÇA CECÍLIA CAROLINA BOTION PERUCHI", o logradouro público situado entre a Rua Sete de Setembro e a Via Washington Luiz SP. 310, na Vila Botion, no Município de Cordeirópolis.

Artigo 2º. - As despesas decorrentes com a presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

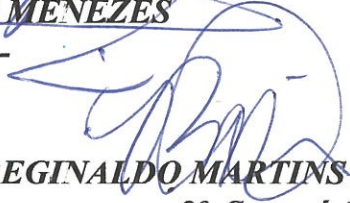
Artigo 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 14 de junho de 2000.


HAROLDO DE JESUS MENEZES

- Presidente -


LUIZ NARDINI
1º. Secretário -


REGINALDO MARTINS DA SILVA
- 2º. Secretário -

RECEBIDO
14 06 2000
Cordeirópolis